



## União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI

2026

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

### **REGULAMENTO XXIII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ**

**ART. 1.º.** Este é o regulamento para a disputa do **XXIII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ**, cujo objetivo é:

- a) Movimentar o ranking / rating Piraiense de Xadrez;
- b) Movimentar o rating CBX / FIDE de enxadristas locais e demais convidados na modalidade de Xadrez blitz;
- c) Apontar os melhores atletas Xadrez Pirai em 2026.

**§ 1.º.** Esta competição é aberta a todos os enxadristas locais e convidados, seguindo as determinações deste regulamento específico e a do regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez 2026;

<https://xadrezpirai.club/circuitopiraiense/regulamentocircuitopiraiense2026.pdf>

**§ 2.º.** Para efeito de cálculo do Circuito Piraiense de Xadrez serão considerados apenas os enxadristas da equipe Xadrez Pirai.

**ART. 2.º.** O **XXIII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ** é uma competição integrante do Circuito Piraiense de Xadrez.

**ART. 3.º.** As categorias disputadas serão:

- a) Absoluto;
- b) Feminino.

**ART. 4.º.** Haverá premiação (medalhas) minimamente para os três primeiros em cada categoria.

**ART. 5.º.** Haverá um número limitado de inscrição, no máximo 31 (trinta e um), tendo preferência os atletas da União Esportiva Xadrez Pirai e podem ser realizadas até o dia 29.01.2026, ou enquanto houver vagas.

**Parágrafo único.** De acordo com a resolução n.º 02/2026 [https://xadrezpirai.club/Editais/resolucao-02-2026\\_assinado.pdf](https://xadrezpirai.club/Editais/resolucao-02-2026_assinado.pdf), as inscrições para os atletas Xadrez Pirai serão gratuitas. Nos demais casos será cobrada uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga no PIX: [cresol@xadrezpirai.club](mailto:cresol@xadrezpirai.club)

**ART. 6.º.** O sistema de competição e tempo de reflexão serão os seguintes:

I – Sistema Suíço em até nove rodadas com tempo de reflexão de 3'+2”.

**ART. 7.º.** Os critérios de desempate para o **XXIII AMIGOS DO CLUBE DE XADREZ BLITZ** são os seguintes:

- I. Confronto Direto (81)
- II. Média Buchholz dos adversários (77)
- III. Milésimos Medianos com descarte do pior resultado (84)
- IV. Milésimos Totais (84)
- V. Sonneborn-Berger (85)
- VI. Escore Progressivo (86)
- VII. Armagedon (Se houver empate nas três primeiras colocações)
- VIII. Sorteio.

**ART. 8.º.** Todos os participantes deste evento, inclusive os jogadores convidados de outras localidades, estarão sujeitos a este regulamento, assim como o regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez.



## União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2026

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

**ART. 9.º.** O enxadrista que faltar em uma rodada, será desclassificado do evento, salvo por motivo de força maior a ser analisada pelo árbitro principal.

**ART. 10.** Serão adotadas para este evento as regras oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) vigente a partir de 01.01.2023.

**ART. 11.** Os prazos para inscrições em todos os eventos do **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ 2026** serão informados pelo site [xadrezpirai.blogspot.com](http://xadrezpirai.blogspot.com) e redes sociais do organizador.

**ART. 12.** Não cabe recurso contra a arbitragem e/ou organizador conforme Art. 11.10 das leis da FIDE.

**ART. 13.** Ao se inscreverem na competição os participantes concordam com este regulamento e com o regulamento geral do Circuito Piraiense em sua totalidade. Cedendo, inclusive, a sua imagem e gravações audiovisuais e/ou promoções ao vivo para divulgação nos sites oficiais da competição, assim como em todas as redes sociais do organizador a qualquer tempo.

**ART. 14.** Serão aplicadas as regras de competição descritas no item B.3 do apêndice B (Xadrez BLZ) das regras oficiais da FIDE. Diretrizes III não aplicável.

**ART. 15.** Será permitido ao jogador portar veladamente telefone celular (dentro de bolsa ou mochila deixado no chão), no entanto, o aparelho deverá estar e permanecer **desligado** até o término de sua partida, conforme ART. 11.3.2.1 das regras da FIDE. Caso o árbitro identifique que o celular esteja sobre a mesa de jogo e/ou ostensivamente visível durante a partida, o jogador automaticamente perderá a partida. Caso o árbitro solicite ver o aparelho, mesmo não estando ostensivamente visível e ele estiver ligado, o jogador perde a partida.

**ART. 16.** Além deste regulamento, os participantes também estarão sujeitos ao regulamento geral do Circuito Piraiense de Xadrez.

**ART. 17.** Esta competição está de acordo com o regulamento de eventos FIDE para Xadrez RPD e BLZ em vigor desde 01/01/2022 <https://bit.ly/3MFjWn6>.

**ART. 18.** Quaisquer dúvidas ou problemas omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da União Esportiva Xadrez Pirai.

Pirai do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

**Maurides Ferreira da Silva Júnior**  
Presidente – CREF: 05696 - PR